

PORTARIA Nº 450/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e Arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Processo	Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Números	Objeto dos Contratos:
2011.0701.000082	Huan Carlos Borges Tavares Matrícula nº 22899	Agnel Rosa dos Santos Povoas Matrícula nº 46403	Contrato nº 012/11	Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática (Notebook, computador completo, Impressora multifuncional e pendrive) para implementar 01 (um) "Núcleo Maria da Penha", no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, na 27ª Promotoria de Justiça, para efetivação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), em observância às diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), como parte da execução parcial do Convênio MJ Nº 067/2010, firmado entre esta PGJ e o Ministério da Justiça.
			Contrato nº 013/11	Aquisição de Equipamentos Eletrônicos e de Informática (Projetor multimídia, filmadora digital e máquina fotográfica digital) para implementar 01 (um) "Núcleo Maria da Penha", no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, na 27ª Promotoria de Justiça, para efetivação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), em observância às diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), como parte da execução parcial do Convênio MJ Nº 067/2010, firmado entre esta PGJ e o Ministério da Justiça.
			Contrato nº 014/11	Aquisição de Equipamento Eletrônico (Aparelho DVD) para implementar 01 (um) "Núcleo Maria da Penha", no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, na 27ª Promotoria de Justiça, para efetivação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), em observância às diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), como parte da execução parcial do Convênio MJ Nº 067/2010, firmado entre esta PGJ e o Ministério da Justiça.
			Contrato nº 016/11	Aquisição de Equipamento Eletrônico (Aparelho Televisor 26 polegadas) para implementar 01 (um) "Núcleo Maria da Penha", no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, na 27ª Promotoria de Justiça, para efetivação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), em observância às diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), como parte da execução parcial do Convênio MJ Nº 067/2010, firmado entre esta PGJ e o Ministério da Justiça.

**Art. 2º – São atribuições do Fiscal:**

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**Art. 3º – Fica designado o Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.**

**Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em**  
Palmas, 07 de junho de 2011.

  
**CLEONIR RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador Geral de Justiça